

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.380.446-4

POLEGAR DIREITO



Jorge Vieira Gonsalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Barinoto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.380.446-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/04/2008

NOME: JORGE VIEIRA GONSALVES

FILIAÇÃO: JOÃO VIEIRA GONSALVES

ALFONSINA ANTUNES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, SÃO CRISTÓVÃO

C.CAS=1759, LIVRO=10B, FOLHA=127

CPF: 603.490.859-00

CURITIBA/PR

LUIZ FERNANDO N. MICHAS
DIRETOR - SSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caligrafia Barinoto

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
JORGE VIEIRA GONSALVES		2921.7190	
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO	Nº FRENTE
R IMBUIA	34	24	37
frente mercadinho			
CEP	LOCAL		
84.660-000	GENERAL CARNEIRO		
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP	
104-13-04-081-01895	Y25LN0016904-4-1	011 001 - - - -	

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Ftlor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	13	0	13	
Nº Amostras Realizadas	14	14	14	14	14	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	14	14	14	14	14	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO	9,75	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42 40,34
De 6 a 10m3	1	1,56	1,56 1,25

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3										
05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
3	1	1	2	2	2	2	2	A	A	4
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
28		17/04/2025		4		10		6		04/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
				2				04/05/2025		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL	
20/05/2025			51,98		41,59		9,75		103,32	

 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

 TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,76
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 03320109202-1 50504292171-6 90042025319-8



CTRL:2921.7190.0425.3156 ROTEIRO:104-13-04-081-01895

4C8E7C6088879D35A5AD156FA1F3B79B97CE2DD6F8F1F7C63F8120685715CC8F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME ATUAL DOS CONJUGES:

JORGE VIEIRA GONSALVES

LÍDIA WACHILEWSKI GONSALVES

NÚMERO DO CPF

603.490.859-00

054.028.559-51

MATRÍCULA

082412 01 55 2003 2 00010 127 0001759 45

1º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

JORGE VIEIRA GONSALVES

Data de nascimento

Dia

11

Mês

07

Ano

1967

Nacionalidade

brasileiro

Estado Civil

solteiro

Município de nascimento

Francisco Beltrão

UF

PR

Genitor(es)

JOÃO VIEIRA GONSALVES; ALFONSINA ANTUNES DE OLIVEIRA

Nome que passou a utilizar

JORGE VIEIRA GONSALVES

2º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

LÍDIA WACHILEWSKI

Data de nascimento

Dia

15

Mês

06

Ano

1965

Nacionalidade

brasileira

Estado Civil

solteira

Município de nascimento

Cruz Machado

UF

PR

Genitor(es)

LUDOVICO WACHILEWSKI; MARIA EGESDORFER WACHILEWSKI

Nome que passou a utilizar

LÍDIA WACHILEWSKI GONSALVES

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro

vinte e sete de novembro de dois mil e três

Dia

27

Mês

11

Ano

2003

Regime de bens

Comunhão Parcial de Bens

Data de registro do casamento

vinte e sete de novembro de dois mil e três

Dia

27

Mês

11

Ano

2003

Anotações/Averbações

(2ªVIA). Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO: Por mandado de averbação do Dr. Morian Nowitschenko Linke, M.M. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, extraído dos autos nº 0001879-84.2020.8.16.0207, averbo o Divórcio, decretado por sentença em 09/10/2022, transitado em julgado na mesma data. Ele continuará a usar o nome JORGE VIEIRA GONSALVES. Ela passará a usar o nome LÍDIA WACHILEWSKI. Dou fé. Selo Digital: SFRCIhbDsvRQbLDazvEZ1258q, averbado no dia 11/04/2025.

Anotações voluntárias de cadastro

NÃO CONSTA

Certidão lavrada por Daniel Rodrigo Da Silva Lima - Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de União da Vitória - Distrito São Cristóvão - PR - 082412, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 14/04/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 15/04/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: SFRC2bcXL8M9aA25uwDE1258q

CNS Nº 082412

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
União da Vitória - Distrito São Cristóvão - PR

Julian Christopher Belotto - Oficial

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 190 -

Nossa Senhora da Salet CEP: 84603152 - Fone:

(42)35242128

e-mail: tahsacristovao@gmail.com

Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: sjpy-hp17

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,

General Carneiro - PR - 082750

Andreza Vieira Dos Anjos - Escrevente

Selo digital da Materialização: SFRC2.3cCD8.FZafa-

QjeDN.1250q

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 70,07

Valor recebido pela materialização: R\$ 61,31



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JORGE VIEIRA GONSALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 4.380.446-4 SESP/PR	CPF: 603.490.859-00
ENDEREÇO: RUA IMBUIA, 34, PLANALTO, GENERAL CARNEIRO, PR	
TELEFONE: 42-98852-3668	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

General Carneiro -PR, 05 de maio de 2025

DECLARANTE

JORGE VIEIRA GONSALVES



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JORGE VIEIRA GONSALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 4.380.446-4 SESP/PR	CPF: 603.490.859-00
ENDEREÇO: RUA IMBUIA, 34, PLANALTO, GENERAL CARNEIRO, PR	
TELEFONE: 42-98852-3668	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

General Carneiro -PR, 05 de maio de 2025

OUTORGANTE
JORGE VIEIRA GONSALVES



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL URBANO ENTRE PESSOAS FÍSICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PROMITENTE VENDEDOR: VILSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG sob nº 10.772.219-0 e do CPF/MF sob nº 081.884.529-55, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000.

PROMITENTE COMPRADOR: JORGE VIEIRA GONSALVES, brasileiro, maior, capaz, portador do RG sob nº 4.380.446-4 e CPF/MF sob nº 603.490.859-00, residente e domiciliado no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel Urbano entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de um imóvel urbano possuindo uma casa de alvenaria, situado na Rua Imbuia, nº 34, Bairro Planalto, município de General Carneiro, Estado do Paraná, de propriedade do **VENDEDOR** como de fato têm vendido para o **COMPRADOR**, imóvel este quitado e livre qualquer ônus.

DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª. Que conforme acordo entre as partes o valor do referido imóvel será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) que serão pagos à vista, servindo na assinatura do presente como quitação da referida negociação.

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS, INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Cláusula 3ª. Neste ato o **PROMITENTE VENDEDOR** declara que o imóvel objeto do presente instrumento se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, tais como hipotecas, gravames, penhoras e demais encargos.

DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Cláusula 4ª. A posse direta do imóvel adquirido será transmitida ao **PROMITENTE COMPRADOR** de forma imediata, a fim de que este poderá usar, gozar e dispor do referido imóvel da forma que lhe convier.

Vilson Silva

Jorge Vieira Gonsalves

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL
URBANO ENTRE PESSOAS FÍSICAS

IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE
ARREPENDIMENTO

Cláusula 5ª. O presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel Urbano é realizado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao **PROMITENTE VENDEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR**, por si e/ou por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria, bem como desde já aqueles sub-rogam ao **PROMITENTE COMPRADOR** em todos os direitos, vantagens e obrigações do presente instrumento assinado entre as partes.

DO FORO

Cláusula 6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – PR, para dirimir qualquer dúvida que venha ocorrer, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nesta data, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, devendo para ambos os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores legais respeitá-lo da mesma forma.

General Carneiro – PR, 31 de janeiro de 2025.


Vilson de Jesus da Silva
VILSON DE JESUS DA SILVA
VENDEDOR


Jorge Vieira Gonsalves
JORGE VIEIRA GONSALVES
COMPRADOR

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

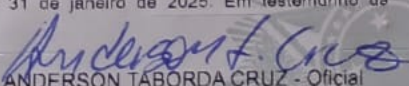
Nome:

RG:

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GENERAL CARNEIRO - PR**
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA 

Rua Presidente Kennedy, 59, Centro, em General Carneiro-Paraná CEP 84600000
Tel. (42) 9137-1424

Reconheço Por Verdadeiro a firma de JORGE VIEIRA GONSALVES,
VILSON DE JESUS DA SILVA, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. General Carneiro-PR, 31 de janeiro de 2025. Em testemunho da Verdade.


ANDERSON TABORDA CRUZ - Oficial
Substituto(a)

Selo Digital: SFTN1.CGRsbmGzIK-Hvb4s.1250q.
Emplumamentos: R\$ 24,14 (VRC 87,20); ISS: R\$ 1,20;
FUNDEP: R\$ 1,20; Funarpen: R\$ 2,00; Funregis: R\$
5,04; Distribuidor: R\$ 0,00



